

# REGULAMENTO

## CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO 2011

**Art. 1º** - A Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos - FGDA realizará, o Campeonato Estadual de Inverno Masters de Natação, nos dias 09 e 10 de Julho de 2011, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters.

### DAS DATAS E LOCAL:

**Art. 2º** - O Campeonato será realizado em dois dias, na piscina de 50 metros da Pontifícia Universidade Católica – PUC – Porto Alegre/RS.

### DA REGULAMENTAÇÃO:

**Art. 3º** - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

A - 20+ (20 a 24 anos)	I - 60+ (60 a 64 anos)
B - 25+ (25 a 29 anos)	J - 65+ (65 a 69 anos)
C - 30+ (30 a 34 anos)	L - 70+ (70 a 74 anos)
D - 35+ (35 a 39 anos)	M - 75+ (75 a 79 anos)
E - 40+ (40 a 44 anos)	N - 80+ (80 a 84 anos)
F - 45+ (45 a 49 anos)	O - 85+ (85 a 89 anos)
G - 50+ (50 a 54 anos)	P - 90+ (90 anos a 94)
H - 55+ (55 a 59 anos)	ou outras acima com intervalos de cinco anos

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2010.

§ 2º - Também por determinação da ABMN, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes.

**Art. 4º** - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "O" (85 anos para cima), concluindo com a categoria Pré-Master ( A ).

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as faixas dos nadadores mais idosos.

**Art. 5º** - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

**Art. 6º** - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela FGDA.

**Art. 7º** - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juizes de Percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

**Art. 8º** - Poderão participar do CAMPEONATO ESTADUAL MASTER DE NATAÇÃO DE INVERNO, todos os atletas filiados a FGDA, com a taxa de anuidade em dia, bem como os que se filiareem para o evento.

Serão utilizados os mesmos critérios do Circuito Máster, no que tange a filiação e transferência de atletas, sendo que não serão permitidas transferências dentro da temporada. ( O atleta que nadou o Circuito por um clube deverá obrigatoriamente nadar apenas por este clube, no Campeonato Estadual Máster de Natação (Inverno e Verão) .

### DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

**Art. 9º** - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

**Art. 10º** - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

**Art. 11º** - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

**Art.12º** - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1) Grupo "A" de 80 a 99 anos	5) Grupo "E" de 200 a 239 anos
2) Grupo "B" de 100 a 119 anos	6) Grupo "F" de 240 a 279 anos
3) Grupo "C" de 120 a 159 anos	7) Grupo "G" de 280 a 319 anos
4) Grupo "D" de 160 a 199 anos	8) Grupo "H" mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré-masters somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito na competição.

§5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), cujo horário e data serão fixados pela FGDA. As substituições não poderão alterar a faixa etária do revezamento já inscrito.

### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Art.13º** - Os nadadores cadastrados na FGDA, pagarão R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) de taxa de inscrição na competição, além da taxa de anuidade:

- R\$ 10,00 (Dez Reais), atletas já cadastrados;
- R\$ 20,00 (Vinte Reais), atletas não cadastrados

§ 1º - Nas provas de revezamento, a entidade pagará R\$ 20,00 ( Vinte Reais), por cada equipe inscrita.

**Art. 14º** - As inscrições individuais e revezamentos, serão encerradas no dia 27 de junho de 2011 , na sede da FGDA ou através de fax ou e-mail (inscricaofgda@gmail.com)

Dados para depósito bancário:

- Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos  
BANCO SANTANDER – ( 033 )  
AGÊNCIA: 1402 - CONTA CORRENTE: 13-000123-9

Os comprovantes poderão ser enviados através do Fax : ( 51 ) 32173399 ou pelo e-mail: fgda@terra.com.br

**Art.15º** - Cada nadador poderá participar de 03 (três) provas individuais na sua faixa etária, além dos revezamentos.

§ 1º - Em caso de desistência, não haverá restituição do valor pago.

### **DA PREMIAÇÃO:**

**Art.16º** - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugares nas provas individuais, receberão medalhas de bronze.

**Art.17º** - As equipes masters classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias "Grandes", "Médias" e "Pequenas", receberão troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze.

§ 1º - As equipes Pré-masters classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares, receberão troféus.

§ 2º - A FGDA definiu , aqueles que irão compor as categorias, "Grandes", "Médias" e "Pequenas", a saber:

- EQUIPES PEQUENAS – De 0,1% a 2,99% do total de inscritos;
- EQUIPES MÉDIAS - De 3,0% a 7,99% do total de inscritos;
- EQUIPES GRANDES – Acima de 8,0% do total de inscritos.

**Art.18º** - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto

§ 1º- Nas provas de revezamento a contagem se rá em dobro.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**Art.19º** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da FGDA, sendo suas decisões irrecorríveis.

**Art.20º** - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-esportiva ou má-fé, por parte de atletas em equipes de revezamento, o(s) envolvido(s) será (ão) suspenso (s) do restante da competição e será (ão) desclassificado (s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

**Art.21º** – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da FGDA , a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001,CBDA.), após parecer da Comissão Disciplinar, instituída pela FGDA. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- Suspensão da prova;
- Interdição da piscina;
- Perda de pontos já conquistados
- Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

**Parágrafo Único:** A Comissão Disciplinar será constituída por 3 membros, que deverão ser indicados pela FGDA, através dos representantes dos clubes e arbitragem.

### **II - Infrações dos Atletas**

a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.	Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.	Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão da competição
e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.	Pena: suspensão de uma a três provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.	Pena: suspensão de duas a quatro provas.

